

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COMURF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.395 de 15 de janeiro de 2016 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a nova composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – COMURF, conforme abaixo descrito:

I - Representante do Poder Executivo:

Alandelon Cardoso Lima
Procurador Municipal
Matrícula sob nº 3736

II - Representantes do Poder Executivo do Quadro Efetivo da Prefeitura:

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
Matrícula sob nº 5090

Paulo Erinilson Novaes
Vigia
Matrícula sob nº 1873

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Agente Administrativo
Matrícula sob nº 4972

Elisiane Aparecida Mendes
Auxiliar Operacional
Matrícula sob nº 2257

III - Representante do Poder Legislativo local:

Edenilson de Oliveira Gomes
Assistente Técnico Jurídico e Legislativo

IV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP:

Darci Martins de Oliveira Junior
OAB/SP 375.420

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

V - Representante de Cooperativa Habitacional ou Associação de Moradores de Bairro:

Nada consta

VI - Representante da Fundação ITESP e Representante do Programa Cidade Legal:

1) Thiago Vitor de Paula - Representante da Fundação ITESP
CREA nº 5068924057SP

2) Igor Pelegrineli Dias - Representante do Programa Cidade Legal
Assistente Técnico do Programa Cidade Legal

VII - Representante do Meio Ambiente local:

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Diretora do Depto. de Desenvolvimento Econômico
Matrícula sob nº 5055

Art. 2º A presidência dos trabalhos da COMURF será exercida pelo representante do Poder Executivo, sendo que este presidirá com direito apenas ao voto de desempate.

Art. 3º Para fins de votação, somente será contabilizado o voto de 01 (um) dos Representantes do Poder Executivo do Quadro Efetivo da Prefeitura.

Art. 4º A Comissão terá todos os poderes outorgados pela Lei Municipal referenciada, devendo reunir-se preferencialmente uma vez por mês e apresentar relatório mensal do andamento das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 1.530/21 e 1.115/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE MARÇO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B478-5D23-2F37-59C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/03/2023 13:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/03/2023 17:16:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B478-5D23-2F37-59C3>